Governo de Sergipe
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
RUA PROPRIÁ, Nº 315, CENTRO - ARACAJU (SE) - CEP. 49010-020 - (079) 3234-4100

Processo: DISPENSA PRESENCIAL - DP0135/2026

Objeto
CONTRATAÇÃO DIRETA. LICITAÇÃO DISPENSÁVEL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICA BRASILEIRA EM AUTORIDADE DE REGISTRO. LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Justificativa da aquisição/contratação
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE – JUCESE PRETENDE INICIAR SUAS ATIVIDADES COMO AUTORIDADE DE REGISTRO (AR) NO ÂMBITO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP-BRASIL, ESTRUTURA RESPONSÁVEL PELA CADEIA DE CONFIANÇA QUE VIABILIZA A EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NO PAÍS. PARA QUE UMA INSTITUIÇÃO SEJA AUTORIZADA A ATUAR COMO AUTORIDADE DE REGISTRO, É NECESSÁRIO CUMPRIR UMA SÉRIE DE REQUISITOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E NORMATIVOS ESTABELECIDOS PELO COMITÊ GESTOR DA ICP-BRASIL E PELO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI, ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AUTORIDADE CERTIFICADORA RAIZ DA INFRAESTRUTURA. ENTRE ESSES REQUISITOS, ENCONTRA-SE A REALIZAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE, DESTINADA A VERIFICAR SE O AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E OS PROCESSOS OPERACIONAIS DA INSTITUIÇÃO CANDIDATA ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMAS DA ICP-BRASIL, BEM COMO ÀS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO APLICÁVEIS.

Base legal
LEI 14.133/2021, ART. 75, II

Participação
Ampla Participação

Produtos/Serviços

Lote 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	340655-5	SERVICO DE AUDITORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO CONTRATACAO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA	UNIDADE	1

Resultado

Lote 1

Fornecedor	Proposta	Vencedor
PLM AUDITORIA E CONSULTRIA LTDA (32.***.*01/0001-**) NITEROI/RJ	1.250,00	Sim
MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S (09.***.*66/0001-**) SÃO LEOPOLDO/RS	1.450,00	Não

Resultado / Justificativa
DIANTE DA DIFICULDADE DE IDENTIFICAR PREÇOS NO MERCADO, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE VEM, POR MEIO DO PRESENTE, REGISTRAR QUE A PESQUISA DO PRESENTE PROCESSO LIMITAR-SE-Á A DOIS INDEXADORES.

Aracaju/SE, 03 de Junho de 2026

PEDRO GUILHERME SOUZA DE MENEZES FONTES
RESPONSÁVEL

ADJUDICO E HOMOLOGO
NAYARA SIQUEIRA BRITO
ORDENADOR DE DESPESA